



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, observando o disposto nos artigos 22, VII, alínea “f” do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR as proposições abaixo elencadas, não discutidas durante a 18ª Legislatura, período compreendido de 2021-2024, a saber:

- I.** Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2021, que “Altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 91, de 12 de setembro de 2008, referente as atribuições do Diretor Geral da Câmara Municipal de Itanhaém”, de autoria da Mesa Diretora;
- II.** Projeto de Resolução nº 02, de 2024, que “Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém – Estado de São Paulo”, de autoria da Presidência;

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itanhaém, 06 de janeiro de 2025.

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE**

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar